**REQUERIMENTO Nº 34 /2020.**

**Autoria**: Adriana Aparecida Felix**.**

**Assunto:** Solicita informações quais providências o Poder Executivo irá adotar após a entrega das cestas de alimentos do Ação Alimento Solidário enviadas pelo Governo Estadual.

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

 Considerando que, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social através da Resolução SEDS-9, de 14/04/2020 disponibilizou ao Município, através da Norma Operacional Ação Alimento Solidário cestas de alimentos às famílias beneficiarias;

 Considerando que, a Ação Alimento Solidário irá beneficiar famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais) inscritas no Cadastro Único;

 **Requeiro à Mesa,** observadas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Mamoru Nakashima e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para que seja enviado a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal o que se segue:

1. A Cesta de alimentos entregue as famílias beneficiadas com mais de 05 (cinco) membros, provavelmente terá duração de aproximadamente quinze dias, portanto esta distribuição e solução imediata, após esta data o Poder Executivo está desenvolvendo alguma proposta para solução efetiva?

Requerimento nº 34/2020 – fls. 02

1. As famílias que não foram beneficiadas pela Ação Alimento Solidário, quais as providências tomadas por parte do Executivo?

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 22 de Abril de 2020.

 Adriana Aparecida Felix

**Adriana do Hospital**

Vereadora